

## **RESOLUÇÃO Nº 103 DE 27 DE ABRIL DE 2005**

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua 126ª Assembléia Ordinária, realizada nos dias 13 14 e 15 de abril de 2005, resolve:

Art.1º - Convocar a VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando uma reflexão nacional com a sociedade e com o governo com o objetivo de reconhecer, valorizar e sobretudo, promover a ampliação da participação e do controle social e do apoio institucional, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente .

Art.2º - A VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Brasília no período de 12 a 15 de dezembro de 2005.

Art.3º - O evento terá como tema central: "Controle Social, Participação e Garantia de Direitos – Por uma Política para a Criança e o Adolescente".

Art.4º - Os Municípios deverão realizar suas Conferências até o dia 18 de julho de 2005.

Art.5º - Os Estados deverão realizar suas Conferências até o dia 17 de outubro de 2005.

Art.6º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência com a seguinte composição:

- 1)Conselheiro Amarildo Baesso, representante da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH/PR;
  - 2)Conselheira Beatriz Hobold, representante da Pastoral da Criança.
  - 3)Conselheira Cristina de Fátima Guimarães, representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
  - 4)Conselheira Margarida Munguba Cardoso, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
  - 5)Conselheira Maria das Graças Fonseca Cruz, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
  - 6)Conselheira Maria Júlia Rosa Chaves Deptulski, representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.
  - 7)Conselheira Marta Marília Tonin, representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
  - 8)Conselheira Thereza de Lamare Franco Netto, representante do Ministério da Saúde .
- Parágrafo Único – A Comissão Organizadora será coordenada pelos conselheiros Amarildo Baesso, Representante da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/SEDH/PR e Maria das Graças Fonseca Cruz, Representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB.

Art.7º - Caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Revoga-se a Resolução nº 102, de 17 de março de 2005, republicada no DOU de 30 de março de 2005

Art.9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Fernando da Silva  
Presidente